



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Diretoria de Logística
Gerência de Compras e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023, SIGGO nº 049155, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº. 00391-00006188/2022-21

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **RÔNEY TANIOS NEMER**, inscrito no CPF nº [REDACTED], na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **JRAIO SEGURANÇA LTDA ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 09.254.078/0001-07, com sede em QSD 53, lote 01, loja 01, Taguatinga Sul, Brasília, DF, representada por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], na qualidade de Diretora Administrativa, doravante designada CONTRATADA.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato **por mais 12 (doze) meses**, com início em **13/07/2024** e término em **12/07/2025**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor atual do contrato é de **R\$ 381.521,92 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Garantia Contratual

A CONTRATADA deverá renovar a garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 05/2023, com prazo a contar do início da vigência deste termo.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL:

RÔNEY NEMER
Presidente

Pela CONTRATADA:

DANIELLE FERREIRA GONÇALVES
Representante Legal

Testemunha 01:

Testemunha 02:



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER - Matr.1711532-9, Presidente do Brasília Ambiental**, em 12/07/2024, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5, Gerente de Compras e Contratos**, em 12/07/2024, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE ROSA DE OLIVEIRA - Matr.0197859-4, Técnica de Atividades do Meio Ambiente**, em 12/07/2024, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=145655107)
verificador= **145655107** código CRC= **F55B561F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s): 3214-5670
Site - www.ibram.df.gov.br

00391-00006188/2022-21

Doc. SEI/GDF 145655107